



002913

002913

PROTOCOLO GERAL
Recebido em 30/09/08
às _____ horas
Doc. de fls. 18
Funcionário Responsável

LIDO EM FLENÁRIO
Sala de Sessões 30/09/08

1º Secretário (a)

Maringá, 29 de setembro de 2008.

MENSAGEM DE LEI Nº 147/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Enviamos a esta Câmara Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica do Município de Maringá, de 05 de abril de 1990.

Este Projeto de Lei dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009, o qual está baseado nas linhas de ações que institui o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período de 2009.

As emendas parlamentares deverão ser apresentadas em conformidade com o artigo 166, § 3º, incisos I, II e III da Constituição Federal.

Em seguida apresentamos alguns dados consolidados que resumem a Proposta Orçamentária para 2009.

O valor da Receita Corrente Líquida prevista e os índices de Gastos com Pessoal e Reserva de Contingência estão demonstrados a seguir:

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal
Maringá – PR



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	356.934.870,00
--------------------------	----------------

ÍNDICES EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Despesa Total com Pessoal	186.264.425,00	
Despesa com Pessoal (com exclusões)*	171.041.824,00	47,92
Reserva de Contingência	4.700.000,00	1,32

* Exclusões

Sentenças Judiciais
Despesas de Exercícios Anteriores
Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas com Recursos Vinculados – Acórdão TCE/PR
Pensionista – Acórdão TCE/PR
IRRF – Acórdão TCE/PR

As dívidas da Prefeitura Municipal, ao final de agosto do corrente exercício, encontravam-se no seguinte patamar:

Dívida Fundada Interna	273.351.818,33
Dívida Flutuante	86.662.513,20
TOTAL EM 31/08/2008	360.014.331,53

Dívida Fundada Interna:

TÍTULOS	SALDO
Caixa Econômica Federal - PROBASE I – Contrato 22000-42	1.699.105,41
Caixa Econômica Federal - PROBASE II - Contrato 22387-37	2.629.801,77
Banco do Brasil / CEF – Contrato 0001/94 – Lei Federal nº 827/93	198.835.405,52
Banco do Brasil / EBTU – Contrato 0002/94 – Lei Federal nº 827/93	1.030.527,97
Banestado - FDU - Contrato 5563/98	234.463,54
Banestado - FDU - Contrato 5564/98	139.823,61
Banestado - FDU - Contrato 5565/98	6.980,41
Banestado - FDU - Contrato 5634/99	42.915,49
BNDES – PMAT	3.296.739,16



Itaú/FDU/PPU - Contrato 966/2004	4 220.882,49
Banco do Brasil/PPU – Contrato 1276/2006	3.874.182,31
Banco do Brasil/PPU – Contrato 1277/2006	1 591.210,32
PROMOB	696.787,43
AFPR/PROMAP Nº 1713/2007	525.000,00
AFPR/PROMAP Nº 1714/2007	389.000,00
AFPR/PROMAP Nº 1715/2007	173.300,00
AFPR/PROMAP Nº 1716/2007	184.000,00
AFPR/SFM Nº 1794/2008 – Pavimentação de Vias	613.408,69
AFPR/SFM Nº 1910/2008 – Pavimentação de Vias	594.491,41
INSS – Parcelamento PMM	6 253.690,38
INSS – Parcelamento CAPSEMA	2.891.361,19
PASEP – Parcelamento	1.505.277,88
RPPS – Parcelamento PMM	3 320.619,60
SANEPAR - Parcelamento	76.151,35
Precatórios Tribunal de Justiça	38.526.692,40
TOTAL	273.351.818,33

Dívida Flutuante

Contas a Pagar	77.497.444,33
Restos a Pagar	3.379.876,21
Depósitos Consignações	5 785.192,66
TOTAL GERAL	86.662.513,20



A seguir, a previsão da receita e fixação da despesa do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para o exercício de 2009.

RECEITAS CORRENTES	485.460.116,00	89,07
Receita Tributária	143.760.000,00	26,38
Receita de Contribuição	27.368.947,00	5,02
Receita Patrimonial	11.296.265,00	2,07
Receita de Serviços	6.994.984,00	1,28
Transferências Correntes	295.128.106,00	54,15
Outras Receitas Correntes	33.634.814,00	6,17
Deduções da Receita Corrente	(32.723.000,00)	(6,00)
RECEITAS DE CAPITAL	44.273.985,00	8,12
Operações de Crédito	7.343.600,00	1,35
Alienação de Bens	765.000,00	0,14
Transferências de Capital	36.165.385,00	6,64
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.300.527,00	2,81
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	15.048.767,00	2,76
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	251.760,00	0,05
TOTAL	545.034.628,00	100,00

DESPESAS CORRENTES	401.178.022,00	73,61
Pessoal e Encargos Sociais	186.264.425,00	34,17
Juros e Encargos da Dívida	3.049.574,00	0,56
Outras Despesas Correntes	211.864.023,00	38,87
DESPESAS DE CAPITAL	139.156.606,00	25,53
Investimentos	118.806.629,00	21,80
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	20.348.977,00	3,73
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.700.000,00	0,86
Reserva de Contingência	4.700.000,00	0,86
TOTAL	545.034.628,00	100,00



A despesa por Poderes/Órgãos fica assim discriminada:

ÓRGÃO	R\$
PODER LEGISLATIVO	
01 - Câmara Municipal	12.957.677,00
PODER EXECUTIVO	
02 - Gabinete do Prefeito	7.699.550,00
03 - Procuradoria Geral do Município	7.241.648,00
04 - Núcleo de Planejamento do Município	2.824.643,00
05 - Secretaria Municipal da Administração	16.543.748,00
06 - Secretaria Municipal da Fazenda	9.929.421,00
07 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação	61.055.836,00
08 - Secretaria Municipal da Saúde	144.351.145,00
09 - Secretaria Municipal da Educação	94.312.126,00
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura	8.493.244,00
11 - Secretaria Municipal dos Transportes	18.604.677,00
12 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	7.719.331,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	15.862.180,00
14 - Secretaria Municipal da Cultura	4.046.819,00
15 - Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer	8.503.386,00
16 - Secretaria Municipal da Mulher	807.057,00
17 - Secretaria Municipal de Controle Interno	609.594,00
18 - Encargos Gerais do Município	37.224.142,00
19 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	46.126.541,00
21 - Fundo Municipal de Previdência	29.333.602,00
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	2.655.000,00
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
40 - Urbanização de Maringá S/A	3.725.084,00
41 - SBMG - Aeroporto Regional de Maringá Silvio Name Júnior	4.408.177,00
TOTAL GERAL	545.034.628,00



A despesa por funções de governo está fixada da seguinte forma:

FUNÇÃO	TOTAL
01 - Legislativa	12.957.677,00
02 - Judiciária	2.110.648,00
04 - Administração	55.887.804,00
06 - Segurança Pública	8.546.307,00
08 - Assistência Social	16.299.494,00
09 - Previdência Social	27.306.365,00
10 - Saúde	144.351.145,00
11 - Trabalho	934.249,00
12 - Educação	94.312.126,00
13 - Cultura	4.046.819,00
14 - Direitos da Cidadania	1.799.937,00
15 - Urbanismo	60.074.332,00
16 - Habitação	25.245.785,00
17 - Saneamento	9.543.964,00
18 - Gestão Ambiental	2.792.175,00
20 - Agricultura	384.654,00
22 - Indústria	4.212.578,00
23 - Comércio e Serviços	2.630.700,00
26 - Transportes	28.844.054,00
27 - Desporto e Lazer	8.503.386,00
28 - Encargos Especiais	29.550.429,00
99 - Reserva de Contingência	4.700.000,00
TOTAL	545.034.628,00

O demonstrativo da receita e despesa inerente ao Orçamento de Investimento das empresas constituídas em sociedade de economia mista, apresenta-se do modo a seguir:



RECEITA	R\$
Receitas do Tesouro	5.448.756,00
Receitas de Geração Própria	2.684.505,00

DESPESA	R\$
40 - Urbanização de Maringá S/A	3.725.084,00
41 - SBMG - Aeroporto Regional de Maringá Silvio Name Júnior	4.408.177,00

Ao encaminhar este Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos maringaenses.

Atenciosamente,



Sívio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Lei Orçamentária Anual



PROJETO DE LEI Nº 11.043/2008

Autor: Poder Executivo.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Seção Única
Da Receita Total**

Art. 2.º A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 545.034.628,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais), de acordo com o seguinte desdobramento:



RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 143.760.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 27.368.947,00
Receita Patrimonial	R\$ 11.296.265,00
Receita de Serviços	R\$ 6.994.984,00
Transferências Correntes	R\$ 295.128.106,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 33.634.814,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ <u>(32.723.000,00)</u> R\$ 485.460.116,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 7.343.600,00
Alienação de Bens	R\$ 765.000,00
Transferências de Capital	R\$ <u>36.165.385,00</u> R\$ 44.273.985,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Receita de Contribuição Intraorçamentária	R\$ 15.048.767,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentária	R\$ <u>251.760,00</u> R\$ 15.300.527,00

TOTAL

R\$ 545.034.628,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única
Da Despesa Total

Art. 3.º A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:



PODER LEGISLATIVO		12.957.677,00
01 - Câmara Municipal		12.957.677,00
PODER EXECUTIVO		523.943.690,00
02 - Gabinete do Prefeito		7.699.550,00
03 - Procuradoria Geral do Município		7.241.648,00
04 - Núcleo de Planejamento do Município		2.824.643,00
05 - Secretaria Municipal da Administração		16.543.748,00
06 - Secretaria Municipal da Fazenda		9.929.421,00
07 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação		61.055.836,00
08 - Secretaria Municipal da Saúde		144.351.145,00
09 - Secretaria Municipal da Educação		94.312.126,00
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura		8.493.244,00
11 - Secretaria Municipal dos Transportes		18.604.677,00
12 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		7.719.331,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		15.862.180,00
14 - Secretaria Municipal da Cultura		4.046.819,00
15 - Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer		8.503.386,00
16 - Secretaria Municipal da Mulher		807.057,00
17 - Secretaria Municipal de Controle Interno		609.594,00
18 - Encargos Gerais do Município		37.224.142,00
19 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		46.126.541,00
21 - Fundo Municipal de Previdência		29.333.602,00
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros		2.655.000,00
TOTAL		536.901.367,00



CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no artigo 43, § 1.º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5.º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

V - criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, composto de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Esta autorização abrange os créditos adicionais abertos e reabertos durante o exercício de 2008.

Parágrafo Único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4º desta lei.

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 6.º O Orçamento de Investimentos tem como fontes de receita aquelas decorrentes de recursos destinados à concessão de subvenções, conforme art. 26, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de geração de recursos próprios, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:



Receitas do Tesouro	5.448.756,00
Receitas de Geração Própria	2.684.505,00
TOTAL DA RECEITA	8.133.261,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 7.º As despesas do Orçamento de Investimentos das empresas constituídas em sociedade de economia mista, observada a programação nesta Lei, obedecem ao seguinte desdobramento:

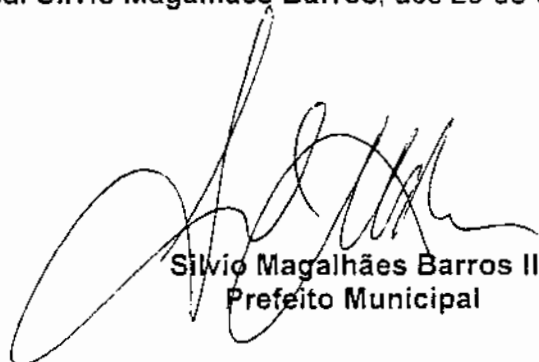
40 - Urbanização de Maringá S/A	3.725.084,00
41 – SBMG - Aeroporto Regional de Maringá Sílvio Name Júnior	4.408.177,00
TOTAL DA DESPESA	8.133.261,00

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2008 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, aos 29 de setembro de 2008.


Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal